



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Avenida Geraldo Laura, 628 - Centro - CEP: 64.222-000
CNPJ Nº 01.612.620/0001-44
ESTADO DO PIAUÍ



PROJETO DE LEI N. 143 /2009

Cria Biblioteca Pública Municipal de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, na Sede do Município de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, a **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**, subordinada à administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município do ano 2009, na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, destinado a despesas de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a Biblioteca criada por esta Lei.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênios com a Fundação Biblioteca Nacional, do Ministério da Cultura, para efeito de integração da Biblioteca Pública Municipal ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda assistência prevista às unidades conveniadas.

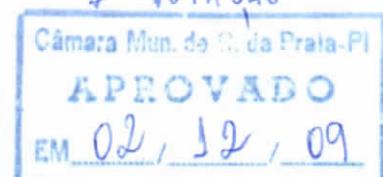
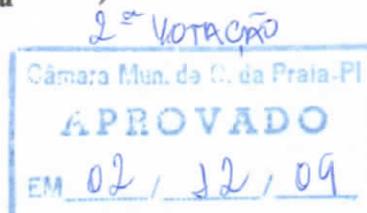
Parágrafo Único - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com órgãos federais ou estaduais, objetivando a efetivação da implantação da Biblioteca criada por esta e sua integração da Biblioteca Pública Municipal ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas.

Art. 4º. Poderá o Prefeito Municipal, mediante Decreto, dá denominação à Biblioteca Pública Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 30 de novembro de 2009.


Girvaldo Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA